



Prefeitura de Joinville

CONVOCAÇÃO SEI

Pregão Eletrônico nº 071/2023 - Aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Conforme sessão pública realizada ao 1º dia de junho de 2023:

A(s) amostra(s) **[obrigatoriamente 04 (quatro) amostras de cada item]** deverá(ão) ser entregues no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir de **20/06/2023**, ou seja, **até dia 27/06/2023**. As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados.

Senhores, as amostras deverão ser apresentadas conforme Anexos VII - Referências Técnicas para Análise das Amostras, VIII - Rotulagem, IX - Avaliação Sensorial de Gêneros Alimentícios e X - Modelo de Entrega de Amostras.

O Edital pode ser acessado pelo site da Prefeitura ou diretamente pelo link: [Edital Pregão Eletrônico 071/2023](#)

A empresa abaixo relacionada está convocada para apresentação das amostras de seu respectivo item, conforme sessão pública realizada em 20/06/2023 e conforme **subitem 11** do Edital:

- JUTTEL ALIMENTOS LTDA: Convocada para apresentação de amostras do Item: 22.

Subitem 11 do Edital:

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente **04 (quatro)** amostras de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, sabor), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.2.1 - As amostras deverão estar acondicionadas em caixas isotérmicas, e cada amostra deverá apresentar etiqueta de identificação com o nome do proponente, o número do edital e do item. A caixa será aberta no ato da entrega da amostra para conferência e protocolo da entrega;

11.2.2 - Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

11.2.3 - Para produtos de origem animal, deverá constar obrigatoriamente na embalagem a certificação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme necessidade. Caso o produto alimentício não apresente conformidade quanto a esta exigência, será automaticamente reprovado;

11.2.4 - Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e detalhamento no Anexo VII - Referências Técnicas para Análise das Amostras, documento SEI 0014011270 .

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação de Joinville, situado à Rua Morro do Ouro, nº 142, Bairro Bucarein, CEP 89.202-320 - Joinville/SC, telefone (47) 3433-4608, entre 08 horas as 12 horas.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de:

11.5.1 - Relação de Amostras apresentadas em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (01 via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e 01 via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente, conforme Anexo X - Modelo de Entrega de Amostras, documento SEI 0014011273;

11.5.1.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.5.2 - Cópia do alvará sanitário da empresa proponente;

11.5.3 - Cópia do documento de Inspeção Sanitária: SIF, SIE, SIM ou SISBI

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria de Educação até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1 - Critérios de Análise (do Anexo VI - Termo de Referência.)

11.10 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

11.10.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

11.10.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 052/2023 - SEI nº 0015829953



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017338979** e o código CRC **A402079F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.018333-6

0017338979v2

0017338979v2